

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 19/07/2010 AS 11:34 * OPCA0 : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2010 REFERENCIA: JUNHO
240500 - EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DATA : 19/07/2010 PAG.: 4
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
212110102	= DIARIAS DO EXERCICIO		5.643,00	5.643,00	
212110103	= ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS NO EXER		28.000,55	28.000,55	
212110200	= FORNECEDORES E CREDORES DE EXERC	197.683,50C	197.683,50		
212130000	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	11.338,37C	20.655,40	20.655,40	11.338,37C
212130100	ENCARGOS SOCIAIS DO EXERCICIO		20.655,40	20.655,40	
212130101	= INSS - EMPREGADOR S/ SALARIOS CL		20.655,40	20.655,40	
212130200	= ENCARGOS SOCIAIS DE EXERCICIO AN	11.338,37C			11.338,37C
212160000	RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	75.789,88C	44.514,15	1.219,14	32.494,87C
212160200	RESTOS A PAGAR	75.789,88C	44.514,15	1.219,14	32.494,87C
212160202	= R. P. N. P. EXERCICIO ANTERIOR	75.789,88C	44.514,15	1.219,14	32.494,87C
220000000	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	104.997,25C	49.729,62		55.267,63C
222000000	OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO	104.997,25C	49.729,62		55.267,63C
222400000	OBRIGACOES A PAGAR	104.997,25C	49.729,62		55.267,63C
222440000	ENTIDADES CREDORAS	104.997,25C	49.729,62		55.267,63C
222440100	DEBITOS PARCELADOS PREVIDENCIARIOS	104.997,25C	49.729,62		55.267,63C
222440106	INSS - CT 3588856-0026-5	104.997,25C	49.729,62		55.267,63C
240000000	PATRIMONIO LIQUIDO	513.888,71C			513.888,71C
241000000	PATRIMONIO / CAPITAL	10.000,00C			10.000,00C
241200000	CAPITAL REALIZADO	10.000,00C			10.000,00C
241210000	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	10.000,00C			10.000,00C
242000000	RESERVAS	356.853,86C			356.853,86C
242100000	RESERVAS DE CAPITAL	356.853,86C			356.853,86C
242160000	RESERVA DE CAPIPAL A INTEGRALIZAR	356.853,86C			356.853,86C
243000000	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	147.034,85C			147.034,85C
243200000	RESULTADO DE EXERCICIOS ANTERIORES	147.034,85C			147.034,85C
290000000	PASSIVO COMPENSADO	284.811,75C	42.556.877,89	67.523.104,96	25.251.038,82C
291000000	PREVISAO ORCAMENTARIA DA RECEITA		1.086.337,41	2.172.674,82	1.086.337,41C
291100000	PREVISAO ORCAMENTARIA POR NATUREZA			1.086.337,41	1.086.337,41C
291110000	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA			1.086.337,41	1.086.337,41C
291200000	PREVISAO ORCAMENTARIA POR FONTE DE		1.086.337,41	1.086.337,41	1.086.337,41C
291210000	CONTROLE POR FONTE		1.086.337,41	1.086.337,41	1.086.337,41C
291210100	= PREVISAO INICIAL POR FONTE DE RE			1.086.337,41	1.086.337,41D
291219900	* OUTROS CONTROLE POR FONTE DE REC		1.086.337,41		1.086.337,41D
292000000	EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA		13.985.545,36	22.790.011,20	8.804.465,84C
292100000	DISPONIBILIDADE DE CREDITO		8.546.718,34	12.567.205,34	4.020.487,00C
292110000	= CREDITO DISPONIVEL		5.297.812,95	7.006.121,87	1.708.308,92C
292120000	CREDITO INDISPONIVEL/CONTINGENCIAD		1.960.541,57	2.193.130,23	232.588,66C
292120100	= CREDITO BLOQUEADO		1.619.000,00	1.669.000,00	50.000,00C
292120600	= RESERVA DO ORGAO (ADM. INDIRETA)		341.541,57	524.130,23	182.588,66C
292130000	DOTACAO UTILIZADO		1.288.363,82	3.367.953,24	2.079.589,42C
292130100	= DOTACAO EMPENHADA A REALIZAR		1.230.133,43	2.158.113,11	927.979,68C
292130200	= DOTACAO LIQUIDADADA		58.230,39	1.209.840,13	1.151.609,74C
292200000	MOVIMENTO DE CREDITOS			624.800,00	624.800,00C
292210000	DESCENTRALIZACAO EXTERNA DE CREDIT			624.800,00	624.800,00C
292210100	= DESTAQUE CONCEDIDO			624.800,00	624.800,00C

Jane Mery de Sousa
Bacharel Ciências Contábeis
CRC: 64795
CPF: 894.959.427.72

Paulo Roberto Mósso Silva
Diretor Presidente
EMUT - Empresa Municipal de Transportes
Matriculad nº 21842

Marcelo de Oliveira Meigsade
Supervisor Administrativo Financeiro
EMUT - Empresa Municipal de Transportes
Matriculad nº 21842

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 19/07/2010 AS 11:34 * OPCA0 : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2010 REFERENCIA: JUNHO
240500 - EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DATA : 19/07/2010 PAG.: 5
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
292400000	EXECUCAO DA DESPESA		5.438.827,02	9.598.005,86	4.159.178,84C
292410000	EMISSAO DE EMPENHO		5.438.827,02	9.598.005,86	4.159.178,84C
292410100	EMPENHO POR EMISSAO		2.719.413,51	4.799.002,93	2.079.589,42C
292410101	= EMPENHOS A LIQUIDAR		1.230.133,43	2.158.113,11	927.979,68C
292410102	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR-POR		1.311.143,73	1.387.976,48	76.832,75C
292410103	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS-POR		178.136,35	1.252.913,34	1.074.776,99C
292410400	EMPENHOS POR CREDORES		2.719.413,51	4.799.002,93	2.079.589,42C
292410401	= VALORES A LIQUIDAR		1.230.133,43	2.158.113,11	927.979,68C
292410402	= VALORES LIQUIDADOS A PAGAR-POR C		1.311.143,73	1.387.976,48	76.832,75C
292410403	= VALORES PAGOS-POR CREDOR		178.136,35	1.252.913,34	1.074.776,99C
293000000	EXECUCAO DE PROGRAMACAO FINANCEIRA		26.775.037,52	38.243.212,39	11.468.174,87C
293100000	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO		24.843.660,97	36.213.824,39	11.370.163,42C
293110000	COTAS FINANCEIRAS		9.436.360,74	16.161.237,16	6.724.876,42C
293110100	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA		8.546.718,34	13.192.005,34	4.645.287,00C
293110101	= COTA DE DESPESA A FIXAR		3.197.930,23	6.985.828,57	3.787.898,34C
293110103	= COTA DE DESPESA DISPONIVEL A EMP		2.099.882,72	20.293,30	2.079.589,42D
293110104	= COTA DE DESPESA EMPENHADA		1.230.133,43	2.158.113,11	927.979,68C
293110105	= CRONOGRAMA ORCAMENTARIO EXECUTAD		58.230,39	1.209.840,13	1.151.609,74C
293110109	= COTA FINANCEIRA INDISPONIVEL		1.960.541,57	2.193.130,23	232.588,66C
293110112	= COTA DE DESPESA CONCEDIDA			624.800,00	624.800,00C
293110400	CONTROLE DE SOLICITACAO DE COTAS		889.642,40	2.969.231,82	2.079.589,42C
293110401	= COTAS EMPENHADAS A LIQUIDAR		845.570,43	2.143.954,69	1.298.384,26C
293110402	= COTAS LIQUIDADAS A SOLICITAR		44.071,97	825.277,13	781.205,16C
293120000	COTA ORCAMENTARIA		15.407.300,23	20.052.587,23	4.645.287,00C
293120200	= COTA DISPONIVEL A REQUISITAR		5.593.845,13	6.929.007,33	1.335.162,20C
293120300	= COTA RESERVADA PARA FUTURO EMPEN		2.961.028,64	3.334.175,36	373.146,72C
293120400	= COTA LIBERADA P/ EMPENHAMENTO		2.172.471,38	2.172.471,38	
293120500	= COTA EMPENHADA A LIQUIDAR		1.230.133,43	2.158.113,11	927.979,68C
293120600	= COTA LIQUIDADADA A PAGAR		1.311.143,73	1.387.976,48	76.832,75C
293120700	= COTA PAGA		178.136,35	1.252.913,34	1.074.776,99C
293120900	= COTA INDISPONIVEL		1.960.541,57	2.193.130,23	232.588,66C
293121200	= COTA ORCAMENTARIA CONCEDIDA			624.800,00	624.800,00C
293200000	CONTRAPARTIDA DISP. FINANCEIRA P/		416.378,43	399.258,32	17.120,11D
293300000	OBRIGACOES A PAGAR		1.514.998,12	1.630.129,68	115.131,56C
293310000	OBRIGACOES A PAGAR POR FONTE NO EX		1.317.314,62	1.432.446,18	115.131,56C
293310100	= OBRIGACOES A PAGAR DO EXERCICIO		1.310.351,73	1.387.976,48	77.624,75C
293310200	= CONSIGNACOES		6.962,89	44.469,70	37.506,81C
293320000	OBRIGACOES A PAGAR POR FONTE - RES		197.683,50	197.683,50	
293320100	= RESTOS A PAGAR - EXERCICIO ANTER		197.683,50		197.683,50D
293320900	* = CONTRAPARTIDA DE OBRIGACOES			197.683,50	197.683,50C
295000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR (NOTA DE	284.811,75C	286.074,09	285.436,38	284.174,04C
295100000	= R.P.N.P. A LIQUIDAR	75.789,88C	43.295,01		32.494,87C
295200000	R.P.N.P. LIQUIDADOS NO EXERCICIO		45.095,58	87.752,88	42.657,30C
295210000	= R.P.N.P. LIQUIDADOS A PAGAR		43.876,44	43.876,44	
295220000	= R.P.N.P. LIQUIDADOS E PAGOS		1.219,14	43.876,44	42.657,30C

Jane Mery de Sousa
Bacharel Ciências Contábeis
CRC: 64795
CPF: 894.959.427.72

Paulo Roberto Mósso Silva
Diretor Presidente
EMUT - Empresa Municipal de Transportes
Matriculad nº 21842

Marcelo de Oliveira Meigsade
Supervisor Administrativo Financeiro
EMUT - Empresa Municipal de Transportes
Matriculad nº 21842

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
240500 - EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

* 19/07/2010 AS 11:34 *

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2010 REFERENCIA: JUNHO

DATA : 19/07/2010 PAG.: 6

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
295300000	RESTOS A PAGAR PROCESSADO DO EXERC	209.021,87C	197.683,50	197.683,50	209.021,87C
295310000	= RESTOS A PAGAR PROCESSADO - A PA	209.021,87C	197.683,50		11.338,37C
295320000	= RESTOS A PAGAR PROCESSADO - PAGO			197.683,50	197.683,50C
297000000	OUTROS CONTROLES		411.882,96	4.003.770,17	3.591.887,21C
297500000	CONTROLE DE TRIBUTOS - DIRF		174.637,44	1.493.607,97	1.318.970,53C
297510000	= CONTROLE DE FORNECEDOR PAGO		174.533,46	1.439.439,65	1.264.906,19C
297520000	= CONTROLE DE IRRF - DIRF			6.579,63	6.579,63C
297560000	= CONTROLE DE INSS (RETIDO PESSOA		103,98	30.848,69	30.744,71C
297570000	= CONTROLE OUTROS CONSIGNATARIOS -			16.740,00	16.740,00C
297600000	CONTROLE DE PAGAMENTO		237.245,52	2.510.162,20	2.272.916,68C
297610000	= DESPESAS PAGAS POR EMPENHO		174.533,46	1.211.269,83	1.036.736,37C
297620000	= CONSIGNACOES PAGAS POR FONTE		878,78	47.408,73	46.529,95C
297630000	= CONSIGNACOES DO EXERCICIO		3.602,89	41.643,51	38.040,62C
297640000	= DESPESAS LIQUIDADAS POR EMPENHO		58.230,39	1.209.840,13	1.151.609,74C
299000000	COMPENSACOES PASSIVAS DIVERSAS		12.000,55	28.000,00	15.999,45C
299100000	TITULOS E VALORES SOB RESPONSABILI		12.000,55	28.000,00	15.999,45C
299120000	= CONTROLE DE ADIANTAMENTO P/NE		12.000,55	28.000,00	15.999,45C
300000000	DESPESA		1.209.840,13	58.230,39	1.151.609,74C
330000000	DESPESAS CORRENTES		890.824,99	44.071,97	846.753,02D
331000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		20.655,40		20.655,40D
331900000	APLICACOES DIRETAS		20.655,40		20.655,40D
331901300	OBRIGACOES PATRONAIS		20.655,40		20.655,40D
331901302	= CONTRIBUICOES PRVIDENCIARIAS - I		20.552,33		20.552,33D
331901303	= JUROS REFERENTE A INSS PATRONAL		103,07		103,07D
333000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		870.169,59	44.071,97	826.097,62D
333900000	APLICACOES DIRETAS		870.169,59	44.071,97	826.097,62D
333901400	DIARIAS - CIVIL		5.643,00		5.643,00D
333901417	DIARIAS NO PAIS - AGENTES POLITICO		5.643,00		5.643,00D
333903000	MATERIAL DE CONSUMO		115.277,48		115.277,48D
333903026	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		26.245,88		26.245,88D
333903039	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICUL		9.078,30		9.078,30D
333903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		79.953,30		79.953,30D
333903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES		163.285,70	18.244,74	145.040,96D
333903606	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		6.000,00		6.000,00D
333903642	JUROS		10,37		10,37D
333903645	JETONS A CONSELHEIROS		157.275,33	18.244,74	139.030,59D
333903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSO		585.963,41	25.827,23	560.136,18D
333903905	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		69.153,36	25.826,68	43.326,68D
333903937	JUROS		2.108,26		2.108,26D
333903963	SERVICOS GRAFICOS		131.723,00		131.723,00D
333903964	DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO		20.000,00	0,55	19.999,45D
333903969	SEGUROS EM GERAL		1.398,85		1.398,85D
333903981	SERVICOS BANCARIOS		73,50		73,50D
333903999	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS - PESSO		361.506,44		361.506,44D
340000000	DESPESAS DE CAPITAL		319.015,14	14.158,42	304.856,72D

Jane Mesquita de Sousa
Bacharel em Ciências Contábeis
CRC: 64795
CPF: 894.959.427.72

Paulo Roberto Mósso Silva
Diretor Presidente
EMOT - Empresa Municipal de Transportes
Matricula nº 21839

Marcelo de Oliveira Mergade
Supervisor Adjunto de Transportes
EMOT - Empresa Municipal de Transportes
Matricula: 1141

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
240500 - EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

* 19/07/2010 AS 11:34 *

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2010 REFERENCIA: JUNHO

DATA : 19/07/2010 PAG.: 7

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
344000000	INVESTIMENTOS		269.285,52	14.158,42	255.127,10D
344900000	APLICACOES DIRETAS		269.285,52	14.158,42	255.127,10D
344905100	OBRAS E INSTALACOES		85.267,52	14.158,42	71.109,10D
344905194	OBRAS NAO IMOBILIZAVEIS		7.435,83		7.435,83D
344905199	OUTRAS OBRAS E INSTALACOES		77.831,69	14.158,42	63.673,27D
344905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		184.018,00		184.018,00D
344905233	EQUIPTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO		3.300,00		3.300,00D
344905242	MOBILIARIO EM GERAL		14.855,00		14.855,00D
344905248	VEICULOS DIVERSOS		159.563,00		159.563,00D
344905299	OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PE		6.300,00		6.300,00D
346000000	AMORTIZACAO DE DIVIDA EXTERNA		49.729,62		49.729,62D
346900000	APLICACOES DIRETAS		49.729,62		49.729,62D
346907100	PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO		49.729,62		49.729,62D
346907101	DESPESA COM AMORTIZACAO DA DIVIDA		49.729,62		49.729,62D
400000000	RECEITA		58.829,38	356.600,37	297.770,99C
410000000	RECEITAS CORRENTES		58.829,38	356.600,37	297.770,99C
413000000	RECEITA PATRIMONIAL		55.414,33	85.046,07	29.631,74C
413200000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		55.414,33	60.823,73	5.409,40C
413250000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS		55.414,33	60.823,73	5.409,40C
413250100	REMUN. DE DEP. BANCARIOS VINCULADO		55.414,33	60.823,73	5.409,40C
413250199	REMUN. DE OUTROS DEP. DE RECURSOS V		55.414,33	60.823,73	5.409,40C
413300000	RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES			24.222,34	24.222,34C
413310000	RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES			24.222,34	24.222,34C
413319900	OUTRAS RECEITAS CONCESSOES/PERMISS			24.222,34	24.222,34C
413319901	REC. REMOCAO/GUARDA DE VEICULOS AP			24.222,34	24.222,34C
416000000	RECEITA DE SERVICOS		3.262,09	45.733,39	42.471,30C
416001300	SERVICOS ADMINISTRATIVOS		3.262,09	45.733,39	42.471,30C
416001305	SERVICOS DE VISTORIA DE VEICULOS		3.262,09	45.733,39	42.471,30C
419000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		152,96	225.820,91	225.667,95C
419100000	MULTAS E JUROS DE MORA		152,96	225.820,91	225.667,95C
419190000	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS		152,96	225.820,91	225.667,95C
419191500	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO DE		152,96	225.820,91	225.667,95C
419191501	MULTAS PREVITAS NA LEGISLACAO TRAN		152,96	225.820,91	225.667,95C
419191502	MULTAS PROVEN.LOMBADAS ELETRONICAS			191.262,17	191.109,21C
419191503	MULTAS DO CONVENIO PRO UNI/RIO			4.297,20	4.297,20C
500000000	RESULTADO DIMINUITIVO DO EXERCICIO		203.958,67	16.419,24	187.539,43D
520000000	RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO		203.958,67	16.419,24	187.539,43D
523000000	DECRESCIMOS PATRIMONIAIS		203.958,67	16.419,24	187.539,43D
523100000	DESINCORPORACOES DE ATIVOS		203.958,67	16.419,24	187.539,43D
523110000	BAIXA DE BENS IMOVEIS		109.650,23	14.158,42	95.491,81D
523120000	BAIXA DE BENS MOVEIS		94.308,44	2.260,82	92.047,62D
523120200	BENS DE ESTOQUE		94.308,44	2.260,82	92.047,62D
523120201	CONSUMO POR REQUISICAO		84.500,58	2.260,82	82.239,76D
523120202	CONSUMO IMEDIATO		9.807,86		9.807,86D
600000000	RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO		146.912,71	1.599.461,52	1.452.548,81C

Jane Mesquita de Sousa
Bacharel em Ciências Contábeis
CRC: 64795
CPF: 894.959.427.72

Paulo Roberto Mósso Silva
Diretor Presidente
EMOT - Empresa Municipal de Transportes
Matricula nº 21839

Marcelo de Oliveira Mergade
Supervisor Adjunto de Transportes
EMOT - Empresa Municipal de Transportes
Matricula: 1141

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
240500 - EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

* 19/07/2010 AS 11:34 *

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2010 REFERENCIA: JUNHO

DATA : 19/07/2010 PAG.: 8

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
610000000	RESULTADO ORCAMENTARIO		146.912,71	1.573.711,54	1.426.798,83C
612000000	INTERFERENCIAS ATIVAS		132.754,29	1.139.418,92	1.006.664,63C
612100000	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBID		132.754,29	1.139.418,92	1.006.664,63C
612120000	REPASSE RECEBIDO		132.754,29	1.139.418,92	1.006.664,63C
612120100	= REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO		132.754,29	1.139.418,92	1.006.664,63C
613000000	MUTACOES ATIVAS		14.158,42	434.292,62	420.134,20C
613100000	INCORPORACOES DE ATIVOS		14.158,42	384.563,00	370.404,58C
613110000	AQUISICOES DE BENS		14.158,42	384.563,00	370.404,58C
613110100	BENS IMOVEIS		14.158,42	85.267,52	71.109,10C
613110200	BENS MOVEIS			299.295,48	299.295,48C
613110201	BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE			184.018,00	184.018,00C
613110202	BENS DE ESTOQUE			115.277,48	115.277,48C
613300000	DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			49.729,62	49.729,62C
613330000	OPERACOES DE CREDITOS - EM TITULOS			49.729,62	49.729,62C
620000000	RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO			25.749,98	25.749,98C
623000000	ACRESCIMOS PATRIMONIAIS			25.749,98	25.749,98C
623100000	INCORPORACOES DE ATIVOS			25.112,27	25.112,27C
623110000	INCORPORACAO DE BENS IMOVEIS			24.382,71	24.382,71C
623120000	INCORPORACAO DE BENS MOVEIS			729,56	729,56C
623120200	BENS DE ESTOQUE			729,56	729,56C
623120201	AQUISICAO			729,56	729,56C
623300000	DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			637,71	637,71C
623310000	DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES			637,71	637,71C
623310500	RESTOS A PAGAR			637,71	637,71C

RESUMO :
ATIVO = 26.365.853,34D
PASSIVO = 25.954.682,71C
DESPESA = 1.151.609,74D
RECEITA = 297.770,99C
RESULTADO DIMINUITIVO DO EXERCICIO = 187.539,43D
RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO = 1.452.548,81C

Marcelo de Oliveira Morgado
Superintendente Administrativo e Financeiro
EMUT - Empresa Municipal de Transportes
Matrícula nº 21842

Paulo Roberto Mósso Silva
Diretor Presidente
EMUT - Empresa Municipal de Transportes
Matrícula nº 21839

Jane Maria Anselmet de Sousa
Bacharel em Ciências Contábeis
CRC: 64735
CPF: 894.959.427.72

Id: 998151

EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANIZAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista parecer da Comissão Permanente de Licitações, aprovo os atos praticados no processo nº 2010.014.000035-P-PR, HOMOLOGO o resultado do Convite nº 007/10, e, em consequência, ADJUDICO o seu objeto, aluguel de 03 (três) carros pipa para atendimento as localidades de Bela Vista, Valeta, Mulaco, Espinho, Canto São Martinho, São Diogo, Cabelo e Fazenda Grande, à licitante vencedora SANJOBAR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA com o valor total de R\$ 78.758,40 (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

PUBLIQUE-SE

Em 26 de julho de 2010.

Gustavo Guimarães Pessanha
= Presidente da EMHAB =

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista parecer da Comissão Permanente de Licitações, aprovo os atos praticados no processo nº 2009.014.000058-0-PR, HOMOLOGO o resultado do Convite nº 001/10, e, em consequência, ADJUDICO o seu objeto, contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, desobstrução e recuperação do sistema de fossa e filtro anaeróbico, e extensão de rede de esgoto com recomposição de pavimentos da localidade de Rio Preto, à licitante vencedora OLIPES TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA com o valor total de R\$ 142.308,61 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e oito reais e sessenta e um centavos).

PUBLIQUE-SE

Em 22 de julho de 2010.

Gustavo Guimarães Pessanha
= Presidente da EMHAB =

Id: 998249

Coordenadoria de Ordem Pública

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Portaria nº.795/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir a Auxiliar de Vigilância Civil Municipal **NATHALIA QUINTANILHA BARROS MACIEL**, matrícula 20089, por ter sido encontrada sem farda na JUNTA MILITAR, no dia 13/04/10, e ao ser ouvida a respeito, não apresentou motivo que justificasse sua conduta. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 29 de julho de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº.796/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir a Auxiliar de Vigilância Civil Municipal **LENISE PIMENTEL AMARO**, matrícula 18771, por sua conduta desrespeitosa com o comandante do policiamento bem como por ter agido de forma inade-

quada ao solicitar liberação ao DAS coordenador, mesmo já tendo o pedido negado comandante do policiamento, quando escalada para serviço extra de CARNAVAL, no dia 23/04/10, e ao ser ouvida a respeito, não apresentou motivo que justificasse sua conduta. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 29 de julho de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº.797/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o Servidor **CILENIO DA FONTE**, matrícula 50920, por ter faltado ao plantão na SEDE DA GCM, no dia 28/05/10, e ao ser ouvido a respeito, não apresentou motivo que justificasse sua falta. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 29 de julho de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº.798/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o Servidor **CILENIO DA FONTE**, matrícula 50920, por ter faltado ao plantão na SEDE DA GCM, no dia 06/05/10, e ao ser ouvido a respeito, não apresentou motivo que justificasse sua falta. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 29 de julho de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº.799/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o Auxiliar de Vigilância Civil Municipal **MAURICIO REZENDE DE SOUZA**, matrícula 18824, por ter faltado ao serviço extra do CARNAVAL, no dia 23/04/10, e ao ser ouvido a respeito, não apresentou motivo que justificasse sua conduta. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 29 de julho de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº.800/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o Guarda Civil Municipal **SIDNEY FARIA ALVES**, matrícula 4723, por ter faltado o serviço extra do CARNAVAL, no dia 23/04/10,

e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 29 de julho de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 801/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **WAGNER VIANA DE AZEVEDO**, matrícula 13956, por ter faltado ao plantão, no CESEC, no dia 09/04/10, e ao ser ouvido a respeito, não apresentou provas do seu argumento. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 29 de julho de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº.802/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir a Guarda Civil Municipal **JOCIMARA DA SILVA SOUZA**, matrícula 14715, por ter sido encontrada sem farda na CSU DE GUARUS, no dia 09/04/10, e ao ser ouvida a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 29 de julho de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº.803/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir a Guarda Civil Municipal **JOCIMARA DA SILVA SOUZA**, matrícula 14715, por ter sido encontrada sem farda na JUNTA MILITAR, no dia 13/04/10, e ao ser ouvida a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 29 de julho de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº.804/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o Auxiliar de Vigilância Civil Municipal **MAURICIO DE SOUZA AMARO**, matrícula 20092, por não ter sido encontrado pela su-

pervisão, na SECRETARIA DE PETROLEO E GAS, no dia 09/04/10, e ao ser ouvido a respeito, usou de evasivas. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 29 de julho de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº.805/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir o Auxiliar de Vigilância Civil Municipal **FABIANO ESTOFEL DE AZEVEDO**, matrícula 18819, por não ter apresentado o atestado referente à falta do dia 05/02/10 ao setor responsável, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 29 de julho de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 806/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância Civil Municipal **PAULO DANIEL GONÇALVES**, matrícula 18756, por ter faltado o serviço a disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 06/04/10, e apesar de convocado para responder, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 29 de julho de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº.807/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir o Auxiliar de Vigilância Civil Municipal **CLASSIO CONCEIÇÃO DIOGO**, matrícula 18798, por ter sido encontrado sem farda no POSTO DO SERVIDOR, no dia 13/04/10, e ao ser ouvido a respeito, não apresentou motivo que justificasse sua conduta. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 29 de julho de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº.808/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir a Auxiliar de Vigilância Civil Municipal **DANIELE FRAGA DE FREITAS**, matrícula 20111, por ter faltado ao plantão, no PALCO OFICIAL EM FAROL DE SÃO THOMÉ, no dia 15/02/10, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 29 de julho de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 809/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância Civil Municipal **DANIELE FRAGA DE FREITAS**, matrícula 20111, por ter faltado ao plantão, no PALCO OFICIAL EM FAROL DE SÃO THOMÉ, no dia 07/02/10, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 29 de julho de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 810/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância Civil Municipal **DANIELE FRAGA DE FREITAS**, matrícula 20111, por ter faltado ao plantão, no PALCO OFICIAL EM FAROL DE SÃO THOMÉ, no dia 26/02/10, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 29 de julho de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 811/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância Civil Municipal **DANIELE FRAGA DE FREITAS**, matrícula 20111, por ter faltado ao plantão, na CASA DA MULHER BENTA PEREIRA, no dia 09/03/10, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 29 de julho de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 812/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância Civil Municipal **DANIELE FRAGA DE FREITAS**, matrícula 20111, por ter faltado ao plantão, na CASA DA MULHER BENTA PEREIRA, no dia 21/03/10, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 29 de julho de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 813/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância Civil Municipal **DANIELE FRAGA DE FREITAS**, matrícula 20111, por ter faltado ao plantão, na CASA DA MULHER BENTA PEREIRA, no dia 22/04/10, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 29 de julho de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 814/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância Civil Municipal **DANIELE FRAGA DE FREITAS**, matrícula 20111, por ter faltado ao plantão, na CASA DA MULHER BENTA PEREIRA, no dia 26/04/10, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 29 de julho de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº.815/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

ELOGIAR os Guardas Civis Municipais **HUMBERTO MACHADO SOARES**, matrícula 13072 e **WELLINGTON KOCK DA SILVA**, matrícula 14719, por deterem menor infrator na Av. José Carlos Pereira Pinto, em Guarús, no dia 21/05/10, quando o menor tentava assaltar um casal que passava no local, armado com um revólver calibre 22, sem munição. O menor foi conduzido inicialmente para a 146ª DP, sendo posteriormente levado juntamente com as vítimas para a 147ª DP, de São Francisco do Itabapoana, tendo a equipe do GAE, prestado todo o apoio na condução dos envolvidos no fato. A Guarda Civil Municipal se orgulha de ter em seu quadro, funcionários responsáveis, preparados e comprometidos, enaltecendo assim o nome da Instituição, servindo de exemplo a seus pares e enchendo de orgulho seus superiores. É com prazer que os louvo. INDIVIDUAL.

Campos dos Goytacazes, 29 de julho de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Id: 997634

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

Atos da Prefeita

RESULTADO DOS RECLASIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES, PARA O PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJovem URBANO

EDUCADOR DE INGLÊS

- Gislane Barbosa de Araújo

EDUCADOR DE TELECOMUNICAÇÕES

- Rudge Lacerda Lopes

EDUCADOR DE MECÂNICA

- Moisés Duarte Filho

- Marcos Maurício Moreira Moore

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de julho de 2010.

Nelson Nahim Matheus de Oliveira
Prefeito em Exercício

Id: 998215

RESULTADO FINAL DOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES, PARA O PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJovem URBANO

EDUCADOR DE CONSTRUÇÃO E REPAROS

- PAULO CEZAR AZIZ FONTOURA - 15 PONTOS
- BIANÇA VIEIRA SARAIVA - 15 PONTOS
- KLEBERSON BOTELHO PESSANHA - 10 PONTOS

EDUCADOR DE INGLÊS

- MAYARA PAES DA SILVA - 15 PONTOS
- VANESSA RANGEL - 12 PONTOS
- RACKEL PERALVA VASCONCELLOS - 11 PONTOS
- FABRÍCIO MARQUES PACHECO - 10 PONTOS
- HELOÍZA HELENA L. PINTO NASCIMENTO - 10 PONTOS
- MARA SILVIA VASCONCELOS BARRETO - 10 PONTOS

EDUCADOR DE TELECOMUNICAÇÕES

- VITOR NASCIMENTO DE CARVALHO - 15 PONTOS
- TIAGO TADEU - 15 PONTOS
- FLAVIO MOORE RODRIGUES - 15 PONTOS
- JHONATAN WILLYAN NOGUEIRA TEIXEIRA - 10 PONTOS
- WALACE VIEIRA BASTOS - 10 PONTOS

EDUCADOR DE MECÂNICA

- CARLOS MAGNO MENDES VENÂNCIO - 15 PONTOS
- MARCOS LUIZ MANHÃES TERRA - 15 PONTOS
- THIAGO DE OLIVEIRA CRUZ - 14 PONTOS
- LEANDRO DO ESPIRITO SANTO FRANCISCO - 12 PONTOS

EDUCADOR DE CIÊNCIAS NATURAIS

- FERNANDA GARCIA FARIAS DE ALBUQUERQUE - 20 PONTOS
CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de julho de 2010.

Nelson Nahim Matheus de Oliveira
Prefeito em Exercício

Id: 998216

Coordenadoria de Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública nº 023/2010

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que, em obediência ao que dispõe as Leis Federais nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, e demais normas que regem a matéria, fará realizar licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA tipo MENOR PREÇO, pelo regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, de acordo com as disposições e demais elementos que integram o Edital, devendo os interessados apresentar os Envelopes "A" DOCUMENTAÇÃO e "B" PROPOSTA DE PREÇO, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes - RJ, na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro - Campos dos Goytacazes - RJ, conforme abaixo discriminado:

1 - Objeto: Execução de Obras de melhorias operacionais no trecho da Rua Dr. João Maria - entre a Rua Arthur Bernardes e o Convento e Ruas A, B, C, D, E, F, G e H.

2 - Valor Estimado das Obras:

R\$ 4.648.085,33 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e oito mil e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos).

3 - Data e horário para a entrega dos documentos e propostas:

09 de setembro de 2010 às 10h (dez horas).

4 - Aquisição do Edital:

O Edital e seus anexos poderão ser retirados nesta cidade, no Setor de Licitações da PMCG localizado na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº. 47 - Parque Santo Amaro - Campos dos Goytacazes - RJ, das 09 às 12h30minh e das 14 às 17h, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e entrega de 05 (cinco) resmas de papel A4 e 03 (três) unidades de CD-R.

Campos dos Goytacazes, 04 de agosto de 2010.

Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública nº 024/2010

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que, em obediência ao que dispõe as Leis Federais nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, e demais normas que regem a matéria, fará realizar licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA tipo MENOR PREÇO, pelo regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, de acordo com as disposições e demais elementos que integram o Edital, devendo os interessados apresentar os Envelopes "A" DOCUMENTAÇÃO e "B" PROPOSTA DE PREÇO, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes - RJ, na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro - Campos dos Goytacazes - RJ, conforme abaixo discriminado:

1 - Objeto: Construção da Creche Escola Jockey Club, situada na Rua Doutor Julio Barcelos com Rua Belino Esperança, s/nº - Jockey Club - Campos dos Goytacazes.

2 - Valor Estimado das Obras:

R\$ 861.998,62 (oitocentos e sessenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos).

3 - Data e horário para a entrega dos documentos e propostas:

10 de setembro de 2010 às 10h (dez horas).

4 - Aquisição do Edital:

O Edital e seus anexos poderão ser retirados nesta cidade, no Setor de Licitações da PMCG localizado na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº. 47 - Parque Santo Amaro - Campos dos Goytacazes - RJ, das 09 às 12h30minh e das 14 às 17h, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e entrega de 05 (cinco) resmas de papel A4 e 03 (três) unidades de CD-R.

Campos dos Goytacazes, 04 de agosto de 2010.

Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº XXX-022-2733-6991, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Convite nº 026/2010, discriminada abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de análise técnica para levantamento topográfico planialométrico na localidade de Barra do Furado.

Valor Estimado: R\$ 60.600,40 (sessenta mil e seiscentos reais e quarenta centavos).

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 16 de abril de 2010 às 11h (onze horas).

O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 9h às 12h30min e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais.

Campos dos Goytacazes, 06 de abril de 2010.

José Carlos Ferreira Monteiro
Presidente da CPL

Id: 998256

Coordenadoria de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO nº. 2009/024000205-2 - 2.09/6855-1

PREGÃO nº 018/2009 (Sistema de Registro de Preços)

CONTRATO Nº 024/2010 (2º Contrato)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE PALCO.(20 estruturas de palco de 14X10)

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

CONTRATADA: WORKING EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

valor global: R\$* 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais).

Publique-se

Alvanir Ferreira Avelino
=Presidente da FCJOL=

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº. 2.09/68567-X

PREGÃO nº 019/2009 (sistema de registro de preços)

CONTRATO Nº 023/2010

OBJETO: serviço de engenharia notadamente em locação com montagem e desmontagem de ESTRUTURA DE CAMARIM OBJETIVAN-

DO ATENDIMENTO AOS EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
CONTRATADA: WORKING EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
valor global: R\$ 48.720,00 (quarenta e oito mil setecentos e vinte reais).
Publique-se

Alvanir Ferreira Avelino
=Presidente da FCJOL=

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO n.º 2.09/7001-7
PREGÃO n.º 022/2009
CONTRATO Nº 020/2010

OBJETO: serviço de carregadores para carga e descarga de: camions, instrumentos musicais e cenários para atendimento dos eventos culturais e artísticos do município de campos dos goytacazes-.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

CONTRATADA: R & V CRESPO EMPREENDIMENTOS LTDA
valor global: R\$ 16.445,00(dezesseis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Publique-se

Alvanir Ferreira Avelino
=Presidente da FCJOL=

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO n.º 2.09/7003-3/ 024.000213-5 PR
PREGÃO n.º 023/2009
CONTRATO Nº 025/2010

OBJETO: LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, ESPECIALMENTE, TRANSPORTE TERRESTRE (VAN TIPO SPRINTER), indispensáveis ao atendimento dos eventos culturais do município.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

CONTRATADA: MARTINS E PACHECO TRANSPORTES E TURISMO LTDA

valor global: R\$ 17.681,83 (dezessete mil seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos).

Alvanir Ferreira Avelino
=Presidente da FCJOL=

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO n.º 2.09/7003-3/ 024.000213-5 PR
PREGÃO n.º 023/2009
CONTRATO Nº 026/2010

OBJETO: LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, ESPECIALMENTE, TRANSPORTE TERRESTRE (ÔNIBUS), indispensáveis ao atendimento dos eventos culturais do município (CARRO EXECUTIVO).

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

CONTRATADA: LOC SERVICE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
valor global: R\$ 10.399,69 (dez mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos)

Alvanir Ferreira Avelino
=Presidente da FCJOL=

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO n.º 2.09/7003-3/ 024.000213-5 PR
PREGÃO n.º 023/2009
CONTRATO Nº 028/2010

OBJETO: LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, ESPECIALMENTE, TRANSPORTE TERRESTRE (ÔNIBUS), indispensáveis ao atendimento dos eventos culturais do município.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

CONTRATADA: MARTINS E PACHECO TRANSPORTES E TURISMO LTDA

valor global: R\$ 9.878,40 (nove mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

Publique-se

Alvanir Ferreira Avelino
=Presidente da FCJOL=

Id: 998251

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO n.º 2009/024000218-1

PREGÃO n.º 027/2009

CONTRATO Nº 022/2010

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO (GRANDE PORTE) INDISPENSÁVEIS AO ATENDIMENTO DOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

CONTRATADA: ABERTURA COM. DE APARELHOS MUS. PROM. E EVENTOS LTDA

valor global: R\$ *299.350,00 (duzentos e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta reais),

Alvanir Ferreira Avelino

=Presidente da FCJOL=

Id: 998252

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DR. JOÃO BARCELOS MARTINS

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Saúde, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº. 0XX-22-2733-7657, torna público e comunica aos interessados o **ADIAMENTO SINE DIE** da licitação na Modalidade **Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços nº 043/2010**, discriminada abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio líquido, com cessão de equipamentos (tanque criogênico para oxigênio líquido, painel de alarme e telemetria) para o Hospital Ferreira Machado/FJBM.

Campos dos Goytacazes, 03 de Agosto de 2010.

Glaysiane Rosa dos Santos
Pregoeira

Id: 997766

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

HOMOLOGAÇÃO

Processo no 2010.002.000249-5

Inexigibilidade de Licitação

Tendo em vista Parecer da douta Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes, RATIFICO os atos praticados e, em consequência, HOMOLOGO a presente Inexigibilidade de Licitação, com a adjudicação do seu objeto (realização de 3(TRÊS) ETAPAS DO CIRCUITO UNIÃO DOS BODYBOARDERS DE CAMPOS E SÃO JOÃO DA BARRA 2010 a realizar-se nos dias 21 e 22 de agosto de 2010, dias 25 e 26 de setembro de 2010 e 13 e 14 de novembro de 2010, na Praia do Farol de São Tomé, válidas pelo Ranking Municipal de 2010, à UNIÃO DOS BODYBOARDERS DE CAMPOS E SÃO JOÃO DA BARRA (UBCS) com valor global de R\$ 50.820,00 (cinquenta mil oitocentos e vinte reais).

(Replicado por ter saído com incorreção)

Em 03 de agosto de 2010

MAGNO PRISCO PEREIRA NEVES

=Presidente da Fundação Municipal de Esporte =

Id: 998255

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO n.º 2010.002.000196-3

Convite nº 005/2010

CONTRATO Nº 019/10

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS PISCINAS DO PARQUE AQUÁTICO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

CONTRATADA: PERFIL SERVICE COM. E PROD. P/ CONDOMÍNIOS LTDA PARA.

VALOR GLOBAL: R\$ 65.550,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais).

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Publique-se

Magno Prisco Pereira Neves

=Presidente da FME=

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO n.º 2009/024.000213-5 - 209/7003-3

PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2009

CONTRATO Nº 018/2010

OBJETO: LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, ESPECIALMENTE, TRANSPORTE TERRESTRE (MICRO ÔNIBUS).

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES (Órgão Participante-P4)

CONTRATADA: MARTINS E PACHECO TRANSPORTES E TURISMO LTDA

valor global: R\$100.*100.000000,00 (cem mil reais).

Publique-se

Magno Prisco Pereira Neves

=Presidente da FME=

Id: 998253

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO n.º 2010/002000243-1

PREGÃO nº 001/2010

CONTRATO Nº 02010

OBJETO: Contratação de firma para organização de evento esportivo do campeonato regional de kart 2010 EM CAMPOS DOS GOYTACAZES

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

CONTRATADA: WORKING EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

VALOR GLOBAL: R\$ 109.868,47 (cento e nove mil oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

Publique-se

Magno Prisco Pereira Neves

=Presidente da FME=

Id: 998254

Coordenadoria de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Empresa Municipal de Transportes - EMUT, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão nº 005/2010, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados na área de trânsito e transporte para formulação do plano viário e de transporte público do município de Campos dos Goytacazes.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 18 de agosto de 2010 às 10h. (dez horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-6991, no horário de 9:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas..

Campos dos Goytacazes, 04 de agosto de 2010.

José Dalton de Souza Pinto Filho

Pregoeiro da EMUT

Id: 998250

D  **E**
S **A** **N** **G** **U** **E**
O Hemocentro
Precisa de Você.